

VANTAGENS E DESVANTAGENS DA AUTOMEDICAÇÃO: PRINCÍPIOS GERAIS

ADVANTAGES AND DISADVANTAGES OF SELF-MEDICATION: GENERAL PRINCIPLES

RAY AMARAL MARINHO^{1*}, GLEIDSON PEREIRA CARDOSO², WEVERSON ALVES FERREIRA³

1. Acadêmico do curso de graduação do curso de Farmácia da Universidade Luterana de Ji-Paraná; 2. Professor do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná; 3. Doutor em Química, professor do Centro Universitário Luterano, de Ji-Paraná.

* Rua Ana Nery.565, Jardim Tropical, Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Rondônia, Brasil. CEP: 76920-000. ray_amaral@hotmail.com

Recebido em 19/052018. Aceito para publicação em 12/06/2018

RESUMO

Aplicada de forma correta, a automedicação responsável é reflexo do uso racional de medicamentos. Segundo a OMS, quando um indivíduo utiliza um medicamento apropriado sem prescrição médica ou odontológica, com posologia adequada e a um custo mínimo, ele coopera com a redução dos gastos públicos e melhora sua qualidade de vida. É vital que o farmacêutico tenha a notoriedade exata de sua competência e de seus limites na intervenção no procedimento saúde-doença, com o objetivo de propiciar uma ação correta no momento adequado. Este profissional da saúde ajuda a analisar a condição do indivíduo e, se necessário, faz seu encaminhamento ao médico em casos que julga necessário. Por possuir conhecimento que permite indicar, desaconselhar ou informar o paciente em casos de automedicação ou sintomatologia simples, o profissional farmacêutico é o mais indicado para garantir o uso racional de medicamentos, e assim, beneficiar os indivíduos que o buscam.

PALAVRAS-CHAVE: Uso racional de medicamentos, uso irracional de medicamentos, automedicação e farmacovigilância.

ABSTRACT

Correctly applied, responsible self-medication is a reflection of the rational use of medicines. According to the WHO, when a person uses an appropriate medication without medical or dental prescription, with adequate dosage and at a minimal cost, he cooperates to reduce public spending and improve his quality of life. It is vital that the pharmacist has the exact notoriety of his competence and limits in intervening in the health-disease procedure, in order to provide a correct action at the appropriate time. This health professional helps to analyze the condition of the individual and, if necessary, makes referral to the doctor in cases that he thinks necessary. Because of the knowledge that allows indicating, advising or informing the patient in cases of simple self-medication or symptomatology, the pharmacist is the most appropriate person to guarantee the rational use of medicines, and thus, to benefit the individuals who seek it.

KEYWORDS: Rational use of medication, irrational use of medication, self-medication and pharmacovigilance.

1. INTRODUÇÃO

Os medicamentos representam função essencial na proteção, recuperação e manutenção da saúde,

promovendo assim melhorias na qualidade de vida¹. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) define medicamento como um "produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Uma forma farmacêutica terminada que contém o fármaco, geralmente em associação com adjuvantes farmacotécnicos", (Resolução RDC, nº84/02)², que pode acarretar danos à saúde quando administrado inapropriadamente³.

O acesso facilitado aos medicamentos de tarja vermelha (sem retenção de receita) e aos Medicamentos Isentos de Prescrição (MIP) (Resolução RDC, nº98/16), podem levar ao aumento da automedicação⁴. Esta prática pode trazer riscos para saúde tais como, mascarar sinais e/ou sintomas de alguma doença, prejudicar o diagnóstico, conduzir a um tratamento ineficaz e/ou equivocado⁵. De acordo com o Sistema Nacional de Informações Toxicológicas (SINITOX), a intoxicação oriunda de produtos farmacêuticos segue como uma das principais causas de intoxicação^{6,7}.

Por outro lado, a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera que a automedicação participa do autocuidado⁸ e a define como uma opção pessoal relativa à utilização de fármacos por qualquer pessoa, cuja a finalidade é de curar doenças ou amenizar sintomas autodiagnoscíveis⁹.

Aplicada de forma correta, a automedicação responsável ajuda na utilização racional de medicamentos. Neste contexto, segundo a OMS, o indivíduo pode utilizar um medicamento apropriado, sem necessidade de prescrição médica ou odontológica, com posologia adequada¹⁰, cooperando desta maneira com a redução dos gastos públicos em saúde¹¹ e atendendo muitas vezes a situações emergenciais que melhoram seu bem estar¹².

Ao optar pela automedicação, um indivíduo pode contar com o auxílio do profissional farmacêutico para fazer a escolha de um medicamento. A assistência farmacêutica constitui-se em um conjunto de condutas direcionadas a promoção, proteção e recuperação da saúde. Ao desempenhá-la, o farmacêutico exerce um papel fundamental no auxílio ao paciente, buscando assegurar a máxima eficácia em seu tratamento¹³.

Pesquisas realizadas no Brasil ao longo dos anos constam que a automedicação é uma prática muito

comum e varia de acordo com a região e condições financeiras, políticas e culturais^{14,15}. Assim, este trabalho tem como objetivo principal, analisar as vantagens e desvantagens da prática da automedicação realizada com medicamentos isentos de retenção de prescrições, em estabelecimentos farmacêuticos no Brasil, através de uma ampla revisão bibliográfica em diversos meios.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Esta pesquisa baseia-se em uma revisão bibliográfica efetuada em 2018. Foram feitos levantamentos na internet em dissertações, periódicos e artigos. A busca de dados foi elaborada utilizando os bancos de dados PubMed, SciELO e Google Acadêmico com a contribuição das palavras-chave: “uso racional de medicamentos, uso irracional de medicamentos, automedicação e farmacovigilância”. Não se delimitou o período de publicação e critérios de inclusão e exclusão para a seleção do material de bibliografia.

Necessário informar as bases de dados utilizadas na pesquisa, critérios de inclusão e exclusão de obras.

3. DESENVOLVIMENTO

Princípios Gerais da Automedicação

A automedicação é uma realidade frequente na população brasileira. Se realizada de forma incorreta, esta atividade pode resultar em sérios problemas de saúde. Entretanto, a automedicação também apresenta pontos positivos se utilizada de modo racional.

Os principais motivos que colaboram com a realização da automedicação estão relacionados a condição financeira, cultural e social de quem opta por esta prática. Os medicamentos isentos de prescrições também representam uma grande influência para quem se automedica¹⁶.

Conforme o Conselho Federal de Farmácia, em 2013 foram registradas 75.716 farmácias no Brasil, levando-o a alcançar o quarto lugar dentre os países que mais utilizam medicamentos¹⁷. Nossa população tem acessibilidade facilitada para obtenção de produtos farmacêuticos e, conseqüentemente, o número de indivíduos que se automedicam cresce cada vez mais. Isto pode levar a situações perigosas, pois, a Organização Mundial da Saúde (OMS) diz que 50% dos praticantes da automedicação utilizam os medicamentos de maneira indevida¹⁸.

Um estudo realizado pela Academia Brasileira de Neurologia (ABN) verificou que 81% da população brasileira pratica automedicação em casos de cefaleia. Esse dado mostra que as pessoas buscam solucionar seus problemas sem buscar ajuda de profissionais, e muitas vezes são influenciadas por propagandas de medicamentos¹⁹.

As propagandas de medicamentos tendem a anunciar apenas suas vantagens, influenciam negativamente nas

prescrições, incentivam seu uso indiscriminado e ampliam os quadros de intoxicações medicamentosas²⁰.

O Centro de Investigação Toxicológica (Ciatox) registrou 1.784 casos de intoxicação medicamentosa entre os anos de 2012 e 2013. Ocorrendo 949 dos casos em 2012 e 835 em 2013. O uso indiscriminado de medicamentos pode mascarar e intensificar doenças, levar a desastrosas interações medicamentosas e ocasionar vários outros prejuízos à saúde²¹.

Segundo o Ministério da Saúde, entre os anos de 2010 e 2015 foram registrados cerca de 60 mil casos de internações relacionadas a automedicação no nosso país. Conforme o presidente do Conselho Federal de Farmácia, é essencial que o indivíduo busque o profissional farmacêutico para se assegurar da medicação desejada, quando o medicamento não necessita de receituário²².

A automedicação, em alguns municípios

Vários estudos têm sido realizados para verificar a automedicação em diversas cidades brasileiras e são essenciais para ajudar a compreender esta prática.

Durante junho de 2007 a junho de 2008 foi realizado um estudo sobre automedicação em algumas escolas estaduais de Alfenas/MG. Dos 571 entrevistados, 65% se automedicavam sem orientação alguma. 55,7% por falta de recursos financeiros, 30,2% motivados pela confiança em terceiros e 14,2% por motivos diversos. Verificou-se a prevalência da automedicação semelhante à observada em países desenvolvidos²³.

Uma outra pesquisa realizada nas dependências da Faculdade de Saúde de Ibituruna em Montes Claros – MG, realizada com acadêmicos do curso de farmácia, mostrou que 95,7% dos entrevistados realizaram automedicação sem orientações e 4,3% com orientações medicas. 89,3% adquiriram os medicamentos em redes privadas, 4% de forma gratuita, 4% ganharam o medicamento de terceiros e 2,2% não consumiram medicamentos²⁴.

Em Goiânia-GO um estudo mostrou que 934 idosos administravam 2.846 medicamentos, sendo 35,7% por automedicação. 24,6% dos idosos utilizavam medicamentos inapropriados e o maior número de indivíduos que se automedicaram foram os que possuíam menor escolaridade e pouco conhecimento para o autocuidado²⁵.

Um estudo realizado em uma farmácia comunitária de Quixadá-CE identificou que dos 400 indivíduos entrevistados 56% se automedicam. Os prognósticos mais comuns que levam a utilização de medicamentos isentos de prescrição são diarreia, dor, infecção, gripe, febre e outros. Percebeu-se que os indivíduos buscam a farmácia ou drogaria em razão da complexidade aos acessos dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde²⁶.

Em Lisboa um estudo realizado observou que 53,1% das pessoas realizam a automedicação por escolha pessoal, indicação por terceiros ou utilizando prescrições antiquadas. A cefaleia foi alegada por 33,7% dos entrevistados como sendo o maior motivo da automedicação²⁷.

Em Pereira, Colômbia, um estudo feito com a população adulta demonstrou que 77,5% utilizaram da automedicação, 25% comunicaram que indicariam medicamentos a outros indivíduos e 58,2% conservavam medicamentos em suas residências²⁸.

Já uma outra pesquisa mostrou que houve um predomínio de 16,1 da automedicação no Brasil, ocorrendo maior prevalência na região Nordeste (23,8%). As classes mais utilizadas foram os analgésicos e relaxantes musculares, e a dipirona foi o medicamento mais utilizado. De modo geral, a maior parte dos medicamentos associados na prática da automedicação são considerados isentos de prescrição (65,5%)²⁹.

Segundo Amanda et al, as regiões Sul e Sudeste se destacaram com quase 80% dos estudos sobre o tema. O principal problema motivador foi a dor, o que é coerente com a maior proporção de uso de analgésicos como o paracetamol e a dipirona. Verificou-se uma grande diversidade de fatores associados, entre eles idade, sexo, escolaridade, dificuldade de acesso aos serviços de saúde e acesso facilitado aos medicamentos³⁰.

Legislação e fatores sócio-políticos

No Brasil a fiscalização da comercialização de medicamentos é prevista pela Lei nº 5.991/1973, que determina as normas para esta prática e princípios sobre a profissão farmacêutica³¹.

Os medicamentos isentos de prescrição são utilizados nos tratamentos de sintomas e males menores já reconhecidos pelos pacientes. Esses medicamentos são regulamentados pela RDC 98 de 01 de agosto de 2016 que assegura qualidade e eficácia, contando que sejam utilizados segundo as instruções de uso³².

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) elaborou um Guia Terapêutico do Lar, para que a população possa consumir os medicamentos de venda livre com o intuito de curar algumas doenças. A partir de uma análise realizada por uma instância sanitária federal, onde se investiga a segurança e eficácia dos fármacos, criou-se a RDC nº 138/03 que contém uma lista com o Grupo de Indicações Terapêuticas Específicas³³.

A influência das propagandas realizadas pelas indústrias farmacêuticas causa grande impacto no uso irracional de medicamentos. Em 2000 a ANVISA divulgou a RDC 102 que instrui a publicação de propagandas de medicamento. Em 2008 a ANVISA determinou mais exatidão a respeito da efetividade dos medicamentos conforme a RDC 96/2000 onde dever-se-ia informar com mais evidência sobre a segurança e riscos dos medicamentos³⁴.

Um estudo realizado no sul do Brasil verificou que nenhuma das publicidades seguiam as exigências da legislação. Seguindo os Critérios Éticos para Promoção de Medicamentos da OMS, somente 59% exibiam a composição do produto, 43% apresentam precauções, 73% possuíam escritas pequenas dificultando assim a leitura. As alegações mais empregadas neste estudo foram a eficácia, segurança, comodidade posológica, rapidez de ação, alta tolerabilidade. O descumprimento da legislação, a falta de precauções e excesso de

argumentos demonstram a utilidade de ferramentas efetivas de gerencia com o objetivo de melhorar as informações levadas ao usuário³⁵.

Preocupado com o problema da automedicação, o Ministério da Saúde do Brasil elaborou o Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos através da Portaria nº 427/07, para desenvolver ações estratégicas para ampliar o acesso da população à assistência farmacêutica e para melhorar a qualidade e segurança na utilização dos medicamentos³⁶.

Difundir princípios essenciais aos cuidados da saúde e promover o uso racional de medicamentos também é responsabilidade do estabelecimento farmacêutico. A Lei 13021/2014 configurou a farmácia como estabelecimento de saúde e reafirmou a responsabilidade técnica do estabelecimento ao profissional farmacêutico, que deve garantir prestações de serviço, como a assistência farmacêutica, no período de funcionamento da farmácia. Já a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) assegura que a assistência farmacêutica é um direito do cidadão³⁷.

Aceitando a automedicação como aliada da saúde

O uso racional de medicamentos é uma realidade que visa diminuir os riscos associados a seu uso indiscriminado. Esta conduta busca aumentar os benefícios da automedicação, tratar enfermidades e condições autolimitadas de fácil diagnóstico com medicamentos isentos de prescrição e reduzir os gastos totais do tratamento³⁸.

Um estudo de revisão realizado por Foellmer, et al. observou que é necessário disponibilizar mais conhecimentos e orientações relacionadas aos medicamentos, para que as pessoas que praticam a automedicação procurem o profissional farmacêutico visando o uso racional de medicamentos isentos de prescrição, como previsto na RDC 357/2001. Segundo a (OMS) os medicamentos aplicados a esta prática são seguros, com qualidade e eficácia confirmados, e colaboram com a melhoria do bem-estar da população³⁹.

Quando utilizada de forma correta, a automedicação responsável auxilia no tratamento de doenças e sintomas, através de medicamentos isentos de prescrição que possuem segurança, qualidade e eficácia comprovadas. Os medicamentos sempre devem apresentar informações pertinentes a administração, possíveis efeitos colaterais, possíveis interações medicamentosas, precauções, advertências, duração do tratamento, entre outros⁴⁰.

Existem atualmente muitos meios de se obter informações a respeito de medicamentos isentos de prescrição. Com os indivíduos buscando cada vez mais a automedicação para o autocuidado da saúde, eles deveriam se informar com um médico ou farmacêutico sobre as orientações necessárias para realizarem com eficácia e segurança a uma automedicação responsável.

Os medicamentos isentos de prescrições podem diminuir os gastos com problemas de saúde leves, reduzir a demanda nos sempre saturados consultórios

médicos e aliviar a pressão sobre o Serviço Nacional de Saúde (SNS), liberando recursos para serem aplicados em situações de carência visando a melhoria da qualidade de vida da população⁴¹.

O farmacêutico é peça essencial no processo de automedicação responsável, pois, na maioria das vezes um indivíduo busca em primeiro lugar uma farmácia por ser uma instituição de saúde de acesso fácil e gratuito. Torna-se vital que o farmacêutico tenha a notoriedade exata de sua competência e de seus limites na intervenção no procedimento saúde-doença, com o objetivo de propiciar uma ação correta no momento adequado, analisando a condição do indivíduo e se necessário um possível encaminhamento ao médico em casos específicos. O profissional farmacêutico possui conhecimento que o permite indicar, desaconselhar ou informar o paciente em casos de automedicação ou sintomatologia simples, além disso o farmacêutico é o único profissional especializado a conhecer os aspectos do medicamento, podendo beneficiar os indivíduos que o busca. Por estas razões ele é um parceiro excepcional do sistema de saúde, da indústria farmacêutica e do usuário⁴².

De acordo com a OMS, a automedicação é considerável contando que ocorra de forma responsável, exemplos como dores de cabeça, muitas vezes provenientes de situação de estresse, cólicas abdominais ou menstruais, conseguem ser mitigadas temporariamente com medicamentos de menor potência, nesta circunstância a automedicação é capaz de beneficiar o sistema público de saúde por atender a casos transitórios ou de menor urgência⁴³.

A impossibilidade de banir a prática da automedicação, pela inviabilidade socioeconômica para o sistema de saúde pública, torna claro a importância da discussão deste procedimento.

4. DISCUSSÃO

O uso indiscriminado de medicamentos isentos de prescrições é um problema de saúde pública prevalente em todo o mundo. A prática da automedicação já se tornou um costume na sociedade brasileira moderna e pode estar relacionada tanto a problemas quanto a soluções em relação aos cuidados com a saúde das pessoas. A automedicação não é uma prática restrita a países desenvolvidos ou que estão em desenvolvimento, vários países de primeiro mundo também são adeptos a esta prática, entretanto a sistematização utilizada pelos sistemas de saúde evita que a automedicação provoque mais malefícios do que benefícios aos usuários.

O grande número de medicamentos desnecessários que é disponibilizado a população brasileira, coopera para que exista vários problemas relacionados ao uso de medicamentos sem orientações, por esta razão os casos de intoxicações se tornaram as maiores causas de agravos a saúde dos indivíduos. O uso excessivo de fármacos é altamente comum, refletindo em um domínio cultural, pouco influenciada por nível de escolaridade ou pela classe social. Outro fator é a privação de fundos orçamentários propostos ao Sistema Único de Saúde

(SUS), assim como a quantidade insatisfatória de médicos nas unidades de saúde em algumas regiões do país, que podem contribuir para o aumento dos índices da automedicação. Além de garantir a oferta de produtos realmente necessários, nossos governantes deveriam estar cientes que é fundamental educar a população sobre o uso correto de medicamentos.

Também é curioso observar que a automedicação apresenta relação com o gênero. Vários trabalhos relatam que as mulheres se automedicam mais que os homens. O predomínio do uso de fármacos pelas mulheres pode ser parcialmente explicado pelas publicidades de medicamentos e ações sociais especialmente direcionadas a elas.

Uma vez que nenhum medicamento é totalmente inócuo, o ato de se automedicar pode ser possivelmente desfavorável à saúde individual e coletiva. A utilização indevida de fármacos, mesmo os mais comuns e conceituados, pode promover vários efeitos, como: reações de hipersensibilidade, estímulo para geração de anticorpos sem a merecida necessidade, dependência do medicamento sem precisão real, hemorragias digestivas, entre outros.

A intoxicação por medicamentos é responsável por grande parte das mortes no Brasil e, na maioria dos casos, é consequência da automedicação irracional. Além disso, o alívio momentâneo dos sintomas pode mascarar a doença de base, podendo se agravar o estado de saúde do indivíduo.

A automedicação constitui-se em uma prática permanente, e para isso é preciso informar a sociedade sobre os medicamentos de venda livre, sem estimular o consumo desenfreado ou o mito de cura milagrosa, como faz a mídia. As propagandas de medicamentos encorajam a população a empregar a prática da automedicação ao acrescentar no fim das propagandas o dito "persistindo os sintomas um médico deverá ser consultado", excluindo desta maneira o produto anunciado de qualquer compromisso com a saúde. Apesar de no Brasil a ANVISA normatizar para o comércio e publicidade de medicamentos isento de prescrição, ainda faltam orientações necessárias para os que praticam a automedicação.

Os medicamentos de venda livre são permitidos, segundo as normas sanitárias, com a finalidade de aliviar sintomas e problemas menores de saúde, contando que sejam utilizados segundo as informações contidas no produto.

Os medicamentos isentos de prescrição são regulamentados na legislação brasileira pela a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que sugere o monitoramento sanitário dos medicamentos. A ANVISA autorizou um outro regime para os medicamentos isentos de prescrição em 2016, a RDC nº 98 determina sete critérios para regularizar um medicamento como isento de prescrição, são eles: período de comercialização, segurança, sintomas autodiagnosticáveis, administração por curto período de tempo, ser portátil pelo usuário, desenvolver baixo potencial de risco e não desenvolver potencial de provocar dependência.

A dispensação do medicamento deve acompanhar além da assistência farmacêutica, condutas que direcionem as orientações necessárias para um atendimento eficaz e seguro. Para isso, o farmacêutico pode utilizar fichas de acompanhamento farmacoterapêutico, guias explicativos e dedicar-se a educação continuada de seus usuários. A orientação sobre posologia é essencial no tratamento e cura da doença, vários usuários não possuem conhecimento sobre os intervalos de administração dos medicamentos, o que pode interferir na biodisponibilidade do medicamento e, conseqüentemente, em sua efetividade farmacológica.

O indivíduo que detém conhecimento colabora para eficácia terapêutica e adota medidas profiláticas reduzindo os problemas associados ao uso de produtos farmacêuticos.

Não há como extinguir a automedicação da sociedade, há no entanto, recursos capazes de minimizar seus riscos. Esquemas de orientações preparados para profissionais de saúde e população em geral, projetos de encorajamento à busca de profissionais médicos e/ou farmacêuticos e expansão de políticas públicas a fim de adaptação de infraestrutura e supervisão adequada, da propagação em publicidade e da venda de medicamento isentos de prescrição, são medidas essenciais que ajudam a minimizar os males da automedicação.

Os resultados desta pesquisa revelaram que a população necessita de mais informações sobre automedicação responsável, pois, muitas vezes, o diálogo dentro do consultório médico restringe-se a poucas palavras e nem sempre é um diálogo completo.

Neste contexto, é essencial que o farmacêutico assuma seu papel como principal profissional responsável pelos medicamentos e esteja empenhado em trabalhar com atenção farmacêutica. A assistência e a atenção prestada pelo farmacêutico são extremamente importantes para garantir a eficácia terapêutica no tratamento da doença e, acima de tudo, da manutenção da saúde e da qualidade de vida.

5. CONCLUSÃO

A maioria dos estudos relacionados a automedicação tem como foco apenas seus aspectos desfavoráveis. Embora as informações mostrem que esta prática traz prejuízos à saúde, a automedicação é uma prática inegável, dessa forma, a comunidade deve saber lidar com esta realidade, assim diminuindo seus perigos e aumentando suas vantagens. Os dados levantados nesta pesquisa mostram que o Brasil deveria dar mais importância a este assunto tão relevante e criar equipes com profissionais da área de saúde que possam melhor contribuir com a automedicação responsável na sociedade. Assim, a integração do farmacêutico nos grupos do Programa da Saúde da Família (PSF) se torna fundamental, uma vez que, este profissional é o mais habilitado para atuar nas questões referentes aos medicamentos. Como a automedicação é um tema polêmico e precisa de atenção difundida, é de suma

importância discuti-la em conjunto com diferentes setores da comunidade. Quase sempre ela é tratada como vilã, porém, a possibilidade de utilizar um medicamento de venda livre com segurança não deve ser descartada e os indivíduos tem o direito de estarem preparados em relação a isso. Assim, campanhas relacionadas ao uso racional de medicamentos são sempre bem-vindas e contribuem neste contexto.

REFERÊNCIAS

- [1] Lira CAB, Oliveira JNS, Andrade MS, Campanharo CRV, Vancini RL. Conhecimento, percepções e utilização de medicamentos genéricos: um estudo transversal. 3. ed. Goiânia-GO: Einstein (São Paulo), 2014; 12:267-273.
- [2] BRASIL, Ministério da Saúde, Resolução - RDC nº 84, de 19 de março de 2002. [Acesso em 10 maio 2018] Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/genericos/legis/resolucoes/2002/84_02rdc.htm
- [3] Tomasini AA, Ferraes AMB, Santos JS. Prevalência e fatores da automedicação entre estudantes universitários no Norte do Paraná. 1. ed. Londrina-PR: Biosaúde, 2015; 17:1-12.
- [4] Soterio KA, Santos MA. A automedicação no Brasil e a importância do farmacêutico na orientação do uso racional de medicamentos de venda livre: uma revisão. 2. ed. Rio Grande do Sul: Revista da Graduação. 2016; 9:1-15.
- [5] López JRG, Gázquez MÁR, Campos MML. Automedicação em imigrantes adultos latino-americanos em Sevilha. 2. ed. São Paulo: Acta Paulista de Enfermagem. 2012; 25:75-81.
- [6] Sales CCF, Suguma P, Guedes MRJ, Borghesan NBA, Higarashi IH, Oliveira MLF. Intoxicação na primeira infância: socorros domiciliares realizados por adultos. 4. ed. [S.l.]: Revista Baiana de Enfermagem. 2017; 31:1-7.
- [7] Nunes CRM, Alencar GO, Bezerra CA, et al. Panoramas das intoxicações por medicamentos no Brasil. 2. ed. [S.l.]: Revista E-ciência. 2017; 5:98-103.
- [8] Bertoldi AD, Camargo AL, Silveira MPT, Menezes AMB, Assunção MCF, Gonçalves H, et al. Automedicação entre adolescentes com 18 anos: estudo de coorte de nascimentos de 1993 em Pelotas (Brasil). 2. ed. [S.l.]: Journal Of Adolescent Health. 2014; 55:175-181.
- [9] Lee CH, Chang FC, Hsu SD, Chi HY, Huang LJ, Yeh MK. Auto-medicação inadequada entre adolescentes e sua associação com menor conhecimento sobre medicamentos e uso de substâncias. [S.l.]: PLoS ONE. 2017; 12:189-199.
- [10] Galato D, Galafassi LM, Alano GM, Trauthman SC. Auto-medicação responsável: revisão do processo de atendimento farmacêutico. 4. ed. São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Farmacêuticas. 2009; 45:625-633.
- [11] Ribeiro MI, Oliveira A, Silva H, Mendes M, Almeida M, Silva T. Prevalência da automedicação na população estudantil do Instituto Politécnico de Bragança. 1. ed. Lisboa: Revista Portuguesa de Saúde Pública. 2010; 28:41-48.
- [12] Oliveira ALM, Pelógia NCC. Cefaleia como principal causa de automedicação entre os profissionais da saúde não prescritores. 2. ed. São Paulo: Revista Dor. 2011; 12:99-103.
- [13] Mélo DVA. Análise da importância do farmacêutico nas intervenções farmacêuticas. [Monografia] Recife:

- Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa CCE - Centro de Capacitação Educacional Pós-Graduação em Farmácia Hospitalar e Clínica. 2015.
- [14] Bertoldi AD, Pizzol TSD, Ramos LR, Mengue SS, Luiza VL, Tavares NUL, *et al.* Perfil sociodemográfico dos usuários de medicamentos no Brasil: resultados da pesquisa PNAUM 2014. 2. ed. São Paulo: Revista de Saúde Pública. 2016; 50:1-11.
- [15] Montanari CM, Souza WA, Vilela DO, Araújo FS, Podestá MHMC, Ferreira EB. Automedicação em acadêmicos de uma universidade pública do sul de Minas Gerais. 4. ed. Brasília: Revista Tempus - Actas de Saúde Coletiva. 2014; 8:257-268.
- [16] Fernandes WS, Cembranelli JC. Automedicação e o uso irracional de medicamentos: o papel do profissional farmacêutico no combate a essas práticas. 37. ed. São José dos Campos-SP-Brasil: Revista Univap. 2015; 21:5-12.
- [17] Oliveira NVBV, Szabo I, Bastos LL, Paiva SP. Atuação profissional dos farmacêuticos no Brasil: perfil sociodemográfico e dinâmica de trabalho em farmácias e drogarias privadas. 4. ed. São Paulo: Saúde Sociedade. 2017; 26:1105-1121.
- [18] Brasil, Ministério da Saúde. Consumo de medicamentos: um autocuidado perigoso. [Acesso 10 maio 2018] Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2005/medicamentos.htm
- [19] VENTO, Hospital moinho de. Automedicação em casos de dor de cabeça é pratica comum no Brasil. [Acesso 10 maio 2018] Disponível em: <http://hmv.homolog.waycomm.com.br/saude-e-voce/automedicacao-em-casos-de-dor-de-cabeca-e-pratica-comum-no-brasil/>
- [20] Alexandri AM, Foppa AA, Welter AC, Campos CMT, Cunha HP, Scherer MLS, *et al.* Propaganda de medicamentos: um desafio para todas as profissões. 2. ed. [S.l.]: Revista Brasileira de Farmácia. 2011; 92:66-70.
- [21] FIOCRUZ, Escola nacional de saúde pública. Governo alerta para o uso indevido de medicamentos. [Acesso 10 maio 2018] Disponível em: <http://www6.ensp.fiocruz.br/visa/?q=node/6005>
- [22] FIOCRUZ, Escola nacional de saúde pública. Farmacêuticos devem orientar contra a automedicação. [Acesso 10 maio 2018] Disponível em: <http://www6.ensp.fiocruz.br/visa/?q=node/6547>
- [23] Souza LHT, Gomes LT, Pereira GM, Costa NRA, Pessoa GS, Zanetti HHV. Automedicação versus automedicação responsável: uma análise em três escolas de Alfenas-MG. 1. ed. Rio de Janeiro: Rev. Bras. Odontol, 2010; 67:8-12.
- [24] Silva EAR, Rocha MAA, Damasceno EMA. Automedicação em acadêmicos do primeiro e último ano do curso de farmácia da faculdade de saúde Ibituruna em Montes Claros - Mg. 1. ed. [S.l.]: Revista Brasileira de Pesquisa Em Ciências da Saúde. 2014; 1:19-24.
- [25] Santos TRA, Lima DM, Nakatani AYK, Pereira LV, Leal GS, Amaral RG. Consumo de medicamentos por idosos, Goiânia, Brasil. 1. ed. [S.l.]: Revista de Saúde Pública. 2013; 47:94-103.
- [26] Silva RF, Freitas RM. Investigação sobre o uso racional de medicamentos no município de Quixadá. 3. ed. [S.l.]: Revista Eletrônica de Farmácia. 2008; 5:28-32.
- [27] Fernandes A, Palma L, Frazão F, Momtairo C. Medicamentos não sujeitos a receita médica - razões mais frequentes de seu uso. 1. ed. [S.l.]: Revista Lusófona de Ciências e Tecnologias da Saúde. 2010; 7:47-55.
- [28] Alba JEM, Cataño LFE, Builes MJL, Gutiérrez PAM, Orozco SAO, Villa JOR. Fatores sociais, culturais e econômicos associados à automedicação. 4. ed. Bogotá: Biomédica. 2014; 34:580-588.
- [29] Arrais PSD, Fernandes MEP, Pizzol TSD, Ramos LR, Mengue SS, Luiza VL, *et al.* Prevalência da automedicação no Brasil e fatores associados. 2. ed. [S.l.]: Revista Saúde Pública. 2016; 50:1-11.
- [30] Araújo AL. Estudos brasileiros sobre automedicação: uma análise da literatura. [Monografia] CEILÂNDIA, DF: Universidade de Brasília Faculdade de Ceilândia Curso de Farmácia. 2014.
- [31] Brasil. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Diário Oficial da União 19 dez 1973; Seção 1.
- [32] ABIMIP, associação brasileira da indústria de medicamentos isentos de prescrição. Conheça o MIP [Acesso 10 Maio 2018] Disponível em: <https://abimip.org.br/texto/conheca-o-mip>
- [33] Macedo GR, Carmo BB, Castro GFP, Correa JB. O poder do marketing no consumo excessivo de medicamentos no Brasil. 10. ed. Itaperuna: Revista Transformar. 2016; 114-128.
- [34] Galato D, Pereira GB, Valgas C. Análise de informes publicitários distribuídos em farmácias e drogarias. 1. ed. [S.l.]: Revista Saúde Pública. 2011; 45:212-215.
- [35] Pizzol FD, Silva T, Schenkel EP. Análise da adequação das propagandas de medicamentos dirigidas à categoria médica distribuídas no Sul do Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Cad. Saúde Públ. 1998; 14:85-91.
- [36] Aquino DS. Por que o uso racional de medicamentos deve ser uma prioridade?. 1. ed. [S.l.]: Ciência e Saúde Coletiva. 2008; 13:733-736.
- [37] Fenafar. As farmácias e drogarias como estabelecimentos de saúde. [Acesso 10 maio 2018] Disponível em: <http://www.sinfaram.org.br/arquivo/as-farmacias-e-drogarias-como-estabelecimentos-de-saude.pdf>
- [38] Martins KSC. Indicadores para avaliação da prática da automedicação. [Monografia] Tubarão: programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Mestrado e Doutorado – UNISUL. 2015.
- [39] Foellmer L, Oliveira KR, Moreira AC. Uso racional de medicamentos: Prioridade Para a Promoção da Saúde. 18. ed. [S.l.]: Revista Contexto & Saúde Ijuí, Unijuí. 2010; 9:53-62.
- [40] Diretoria Colegiada da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). Consulta Pública n° 95, de 19 de novembro de 2001. Dispõe sobre bula de medicamento. Diário Oficial da União 21 nov 2001; Seção 1.
- [41] APIFARMA, Associação portuguesa da indústria farmacêutica. Automedicação responsável [Acesso 10 Maio 2018] Disponível em: <https://www.apifarma.pt/apifarma/areas/automedicacao/Paginas/automedicacao.aspx>
- [42] Arnaldo, Z. O farmacêutico e a automedicação responsável. Pharmacia Brasileira - Set/Out 2000, p:23-26. [Acesso 10 maio 2018] Disponível em: <http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/100/6.pdf>
- [43] Castro HC, Aguiar MLP, Geraldo RB, *et al.* Automedicação: entendemos o risco?. 9. ed. [S.l.]: Infarma, 2006; 18:17-20.